



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000014

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de janeiro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 050/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
DECRETO Nº. 051/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
DECRETO Nº. 052/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
DECRETO Nº. 053/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 047/2017.
PORTARIA Nº 048/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 049/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 050/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 051/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 052/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
PORTARIA Nº 053/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº. 054/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 050/2017
DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **MARCO AURELIO SANTOS SÃO PAULO**, portador do RG nº. 15.82.39.93-87 e do CPF nº 053.526.375-90, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor, na Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de janeiro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 051/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **IVANILTON ALVES SOUSA**, portador do RG nº. 11.74.45.16-96 e do CPF nº 020.006.055-40, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 23 de janeiro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 052/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **PAULO ROBERTO BISPO DA SILVA**, portador do RG nº. 703.110.0-55 e do CPF nº 779.435.895-72, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria de Saúde do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 23 de janeiro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 053/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ROGERIO LIMA OLIVEIRA**, portador do RG nº. 06.786.538-01 e do CPF nº 921.122.005-00, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 23 de janeiro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 047/2017

**“DESIGNA O SERVIDOR DIVO DA CRUZ
SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **DIVO DA CRUZ SOUZA**, Auxiliar De Serviços Gerais, para exercer suas funções a partir de 23 de janeiro de 2017 de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 048/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO CARLOS ALMEIDA SOUSA, CONTINUO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **EUGENIO CARLOS ALMEIDA SOUSA**, Matrícula 371-1, Continuo, para exercer sua função, lotado na secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Quixabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 049/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“DESIGNA O SERVIDOR ALECIO RIOS DE SOUSA, PROFESSOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **ALECIO RIOS DE SOUSA**, Matrícula 95-1, Professor Nível I, para exercer função de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 050/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“DESIGNA O SERVIDOR DEVALISON ALMEIDA DA SILVA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **DEVALISON ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula 157-1, Aux. Serviços Gerais, para exercer função de Coordenador de Divisão, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 051/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“DESIGNA A SERVIDORA JADICELIA DOS SANTOS ANDRADE, BIBLIOTECÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **JADICELIA DOS SANTOS ANDRADE**, Matrícula 351-1, Bibliotecária, para exercer função de Supervisora de Setor, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



PORTARIA Nº 052/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“DESIGNA A SERVIDORA EDINALVA LOPES BRITO RIOS, ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **EDINALVA LOPES BRITO RIOS**, Assessora Técnica Matrícula 98-2, e Matrícula 97-1, Professora Nível 2, para exercer função de Diretora de Departamento de Gestão Escolar e Pedagógica, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 053/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017

“DESIGNA O SERVIDOR WELITON SOUSA SILVA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **WELITON SOUSA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula 201-1, para exercer função Supervisor de Setor, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, com carga horária e vencimentos previstos em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 23 de Janeiro de 2017.

Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 054/2017
DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORES APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público 001/2014 promovido pela Prefeitura Quixabeira, homologado em 04 de fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO para o exercício do cargo público de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias do Município de Quixabeira, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2014, abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	RG
082	Tácio Sávio Felix da Silva	1421495007

Art. 2º. O candidato nomeado neste ato terá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para tomar posse, quando deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e entregar a documentação contida no anexo único deste decreto.

Art. 3º. Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, para o candidato nomeado que não se apresentar para posse no prazo estipulado no artigo anterior.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



Art. 4º. O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado, entrará em efetivo exercício do cargo em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 23 de janeiro de 2017.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



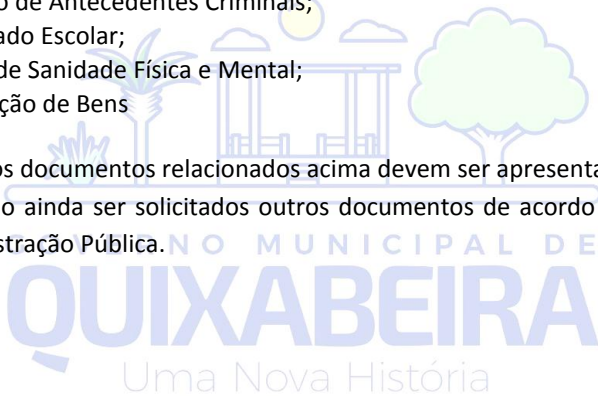
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



ANEXO ÚNICO

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de Reservista ou documento de dispensa do serviço militar se do sexo Masculino;
- Certificado de Conclusão com Aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para ACE;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Certificado Escolar;
- Exame de Sanidade Física e Mental;
- Declaração de Bens

Todos os documentos relacionados acima devem ser apresentados a via original, podendo ainda ser solicitados outros documentos de acordo com interesse da Administração Pública.



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com